



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 058/2017.

De 21 de Novembro de 2017.

“Estabelece carga horária aos servidores lotados na sede da Prefeitura do Município de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

Considerando, que a necessidade de economizar energia elétrica, bem como os recursos financeiros para encerramento do Exercício Financeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a carga horária de 6 (seis) horas ininterruptas, das 07:00 às 13:00 horas, para todos os servidores (efetivos ou comissionados) lotados na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, CIAC – Setor de Tributação, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Agropecuária, Educação, Assistência Social, Saúde e Transportes e Obras Públicas, em conformidade com a legislação municipal aplicável à matéria.

§ 1º - A critério do Gestor e para atender casos especiais, poderá ser estabelecida carga horária diferenciada ou sistema de plantões.

§ 2º - Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no caput poderão, ainda, ser convocados sempre que estiver presente interesse ou necessidade públicas dos serviços a serem prestados.

Art. 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos cuja regulamentação da carga horária for fixada de maneira diferenciada pela legislação.

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12
Fone (66) 3539-6065
CEP: 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal